



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RESOLUÇÃO Nº 8, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura da Diretoria de Educação a Distância - DEaD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 192ª reunião, sendo a 140ª em caráter ordinário:

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, o qual foi aprovado pela Resolução n. 3 CONSEPE, de 24/01/2017, alterada pela Resolução n. 4 CONSEPE, 25/02/2022.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura da Diretoria de Educação a Distância - DEaD apresenta os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para o Curso de Graduação em Matemática e atende as demais legislações vigentes, entretanto, o que não se aplica à Resolução CNE/CP n. 2/2019, considerando a obrigatoriedade de observância a partir de setembro de 2023.

**Art. 3º** A carga horária total do curso será de 3255 (três mil duzentos e cinquenta e cinco) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Art. 4º** O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura da Diretoria de Educação a Distância - DEaD é parte integrante desta Resolução com vigência a partir do 1º semestre de 2023.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo CONSEPE, revogada as disposições em contrário.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 29/03/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028863** e o código CRC **7919EA55**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.001441/2023-26

SEI nº 1028863